RESOLUÇÃO Nº 255, DE 16/05/2006

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA, ALTERANDO O REGIMENTO INTERNO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do Art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com o Art. 22, inciso XVI, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° O Art. 11 (onze) da Resolução n° 113, de 31/10/1990, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 11 A Câmara Municipal tem sua sede no segundo pavimento do prédio comercial situado à Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG."

Art. 2° A Câmara Municipal passará a funcionar e a deliberar no segundo pavimento do prédio comercial situado à Praça Dr. Último de Carvalho, n° 68 – Centro – Rio Pomba/MG, a partir da inauguração oficial das dependências, que será realizada em sessão solene designada pela Mesa Diretora.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações apropriadas do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 16 de maio de 2006;
239° da Fundação e 174° da Emancipação.

Vereador Romeu Moreira Batista
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA MG

Vereador Célio Furtado Caldoncelli
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA-MG

Vereador Reynaldo Marques de Ascen
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPA
RIO POMBA-MG

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 16 / 05 / 2006
Ramon Machado de Oliveira
COORDENADOR DO LEGISLATIVO